

SISTEMA DE PREÇOS DO LEITE

Sebastião Teixeira Gomes¹

O Estado de Minas Gerais, pela sua posição geográfica central e importância na produção de leite, visto que de cada três litros produzidos no Brasil um vem de Minas, sintetiza a produção nacional, com exceção do extremo Sul. O perfil da produção de leite de Minas corresponde a realidade de, aproximadamente, oitenta por cento da produção do País. Em outras palavras, o diagnóstico da produção do leite de Minas pode, perfeitamente, ser expandido para a produção do Brasil. Nesse artigo, é apresentada parte do diagnóstico da produção leiteira de Minas, baseado numa pesquisa realizada, no final de 1995, com dados de uma amostra de 1000 produtores, distribuídos em todas as regiões do Estado. Esta pesquisa faz parte do Projeto “Sistema Agroindustrial do Leite” coordenado pelo SEBRAE-Minas, em parceria com FAEMG, SEBRAE-Nacional e OCEMG.

De acordo com os dados da Tabela 1, a maior concentração é de pequeno produtor (até 50 litros/dia) que corresponde a 59% do número total de produtores do Estado. Entretanto, a produção está concentrada no médio (de 51 a 250 litros/dia) e no grande produtor (mais de 250 litros/dia). No extremo de maior produção, 6% do número de produtores respondem com 30% da produção. Essa distribuição antagônica do número de produtores e da produção tem fortes implicações em toda cadeia leiteira, especialmente, na comercialização da produção. Se por um lado, a maioria é de pequeno produtor, por outro a produção está concentrada no grande produtor.

Para o total da amostra apenas 24% concordam com o sistema de pagamento que considera preços diferentes para o leite-cota e leite-excesso. À primeira vista, esse resultado é surpreendente, visto que a prática desse sistema já é antiga na pecuária nacional. Acontece, que o produtor não se ajustou a esse sistema pela inconstância de sua aplicação. Em alguns anos é praticado em outros não, dependendo da necessidade menor ou maior da indústria laticinista. Tal inconstância deixa o produtor na dúvida se deve ou não investir, para fazer uma elevada cota no período da seca e depois se beneficiar na época das

¹ Professor Titular da UFV e consultor da EMBRAPA. Trabalho escrito em 26/02/96.

águas. Mesmo porque, se ele investe e não acontece o pagamento diferenciado, toma prejuízo. A inconstância da prática do sistema cota e excesso é típica de países que têm déficit da produção. Nada tem a ver com a liberação de preço, como alguns acreditam.

Entre os que discordam do pagamento diferenciado para o leite-cota e leite-excesso, a justificativa mais freqüente diz respeito a que esse sistema prejudica o pequeno produtor. Na interpretação dessa justificativa, pode-se dizer que desejam manter o atraso tecnológico do pequeno produtor.

Aqui cabe um esclarecimento sobre uma questão freqüentemente citada, quando se discute a produção sazonal do leite. Tendo como referência a Nova Zelândia, que produz leite com baixo custo, à base de pasto e com produção concentrada na época das águas, alguns acreditam ser este o modelo ideal para o Brasil. Acontece que esse modelo só se viabiliza porque a Nova Zelândia exporta 92% de sua produção de laticínios. O carregamento do estoque é feito pelos países importadores, inclusive o Brasil. Existem muitos argumentos, técnicos e econômicos, que garantem a associação positiva entre produção estável e eficiência.

Retornando a análise dos dados da Tabela 1, verifica-se que apenas 36% dos entrevistados, concordam com o sistema de pagamento do leite que considera o preço-base, mais bonificação por quantidade. Novamente, entre os que discordam, a maior freqüência de justificativa é porque ele prejudica o pequeno produtor.

A bonificação por volume de leite é defendida pela indústria em razão das economias de escala, no transporte do leite, na contabilidade e no processamento da indústria. A força da economia de escala irá, com certeza, implantar definitivamente esse critério de pagamento, criando, como conseqüência, muitas dificuldades para as cooperativas, onde as decisões dependem de regimentos que asseguram direitos iguais para todos os associados.

A Tabela 1 mostra ainda que 73% dos entrevistados concordam com o sistema de pagamento do leite que considera o preço-base mais bonificação por qualidade. Também aqui os que discordam, justificam sua posição porque ele prejudica o pequeno produtor. A maior competição na indústria tem contribuído para a diversificação da produção industrial e ampliação do número de derivados lácteos mais nobres. Essa é a razão da indústria apoiar esse critério de pagamento, que tem a concordância da maioria dos produtores.

Tabela 1 - Distribuição percentual do número de produtores, da produção de leite e da concordância sobre o sistema de pagamento do leite em Minas Gerais

Especificação	Estratos de produção - litros por dia			
	Até 50	51 a 250	Mais de 250	Total
Número de produtores (%)	59	35	6	100
Produção de leite (%)	20	50	30	100
Concordam com o pagamento de cota e excesso (%)	19	30	49	24
Concordam com o pagamento por quantidade de leite (%)	31	42	64	36
Concordam com o pagamento por qualidade do leite (%)	67	79	87	73

Fonte: Pesquisa Direta SEBRAE-MG/FAEMG, 1995.

Na questão da qualidade do leite dois aspectos merecem ser destacados. O primeiro é a falta de uniformidade, entre as indústrias, para dimensionar esse atributo. Muitas vezes são incluídas exigências que nada tem a ver com a qualidade em si. O segundo aspecto diz respeito à legislação que regulamenta a qualidade do leite. Ela deve ser alterada de modo a impedir a comercialização do leite de baixa qualidade. A descentralização da inspeção foi um retrocesso, porque muitos municípios e até estados, por razões econômicas e políticas, relaxaram por completo a inspeção.

A maior frequência dos que discordam dos três componentes do sistema de preço, justifica a resposta porque eles penalizam o pequeno produtor. Tal justificativa induz, naturalmente, ao raciocínio de que se deve proteger o pequeno produtor das leis do mercado. Essa argumentação pode até fazer sentido no curtíssimo prazo; porém não tem

sustentação no médio e, muito menos, no longo prazo. O desenvolvimento sócio-econômico do pequeno produtor passa pela sua inserção crescente no mercado.

A liberação do mercado de leite, a queda da inflação e a abertura comercial combinadas, provocaram um forte efeito na competição industrial e na redução das margens de comercialização. Por isso, as indústrias pressionarão, cada vez mais, por pagamentos diferenciados, especialmente considerando os critérios de quantidade e qualidade. A competição não deverá se resumir apenas ao produto industrial já acabado e sim a toda a cadeia leiteira. A competição irá acontecer entre os complexos agroindustriais. Neste contexto, leva vantagem o complexo que administrar bem os conflitos internos. Desarmonia dentro do complexo leite enfraquece o competidor.

A manutenção da harmonia interna é dificultada pela divergência de objetivos dos diferentes grupos de produtores. Por exemplo, enquanto 49% dos grandes produtores concordam com o pagamento de cota e excesso, apenas 19% dos pequenos produtores têm essa opinião. Essa realidade dificulta a administração de qualquer indústria, especialmente, das cooperativas que, por razões estatutárias, são menos flexíveis na tomada de decisão.

Os dados apresentados mostram que ainda está distante o sistema de preço ideal. O consumidor, cada vez mais esclarecido, exige produto de boa qualidade e de baixo preço, independente de sua origem. Aí está o dilema da produção nacional, atender ao consumidor da melhor forma possível, para que ele não peça mais importações. Para isso, o aprimoramento do sistema de preços do leite é essencial.